



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Processo nº 8511933-94.2021.8.06.0000

Assunto: Análise da minuta do Contrato nº 01/2022, a ser celebrado entre o TJCE e o Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros do Estado do Ceará (SINDIÔNIBUS).

DECISÃO

Em evidência, o processo administrativo acima identificado, por meio do qual a Coordenadoria de Central de Contratos e Convênios encaminhou, para análise da Consultoria Jurídica, minuta do **Contrato nº 01/2022**, a ser celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará – TJCE e o Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros do Estado do Ceará (SINDIÔNIBUS), cujo objetivo é o fornecimento de “Vale-Transporte Eletrônico - VTE - METROPOLITANO”, para utilização no Sistema de Transporte Coletivo Regular da Região Metropolitana de Fortaleza/CE.

Após devidamente examinado, a Consultoria Jurídica desta Corte asseverou que o instrumento está em consonância com as disposições legais.

Sendo assim, com fulcro nas razões expostas pela Consultoria Jurídica desta Presidência, aprovo o parecer de fls. retro, e AUTORIZO a formalização do Contrato em questão, nos termos da minuta apresentada.

Encaminhem-se os presentes autos à Coordenadoria de Central de Contratos e Convênios do TJ/CE para colher as assinaturas devidas.

Fortaleza-CE, 20 de agosto de 2021.

MARIA NAILDE PINHEIRO
NOGUEIRA:11943670382

Assinado de forma digital por MARIA NAILDE PINHEIRO
NOGUEIRA:11943670382
Dados: 2021.08.20 13:26:52 -03'00'

Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará